



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 171.756/2018
CONTRATO Nº 003/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO (CREA/ES) E A CONSULT VIAGENS E
TURISMO LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá — Vitória — ES — CEP: 29050-300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por sua Presidente Eng^a. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037^a - Sessão Plenária de 28/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225762-SSP-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.015-0001-20, estabelecida à ST SRTVN 702 Conjunto P – Edifício Brasília Rádio Center, s/nº – Sala 3.011 – Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70719-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador **JOSÉ CARLOS DE AZEVÊDO CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº 224.980.791-49 e Carteira de Identidade nº 434.307 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 171.756/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 040/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Em função do disposto na Cláusula Primeira deste Aditivo, o “parágrafo primeiro” da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, na forma do



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: (...)."

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Crea-ES nas rubricas 1342, 1343 e 1344 – Passagens.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 15 de janeiro 2020.

Eng^a. Civil *Lucia Helena Vilarinho Ramos*
Presidente do Crea-ES

Jose Carlos de Azevedo Cabral
JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Socio-administrador da Empresa Consult
Viagens e Turismo Ltda

Jose Carlos de Azevedo Cabral
RG-434 307-SSP-DF
CPF 224 980 791-40

Testemunhas:

Raissa Siqueira
Nome: *Raissa Siqueira*
CPF: 041364691-28
Identidade nº: 2929962

Suany Coutinho e Almeida
Nome: *Suany e Almeida*
CPF: 139.372.637-97
Identidade nº:

